**PROJETO DE LEI Nº 28 /2025**

**INSTITUI A LEI SERVIR COM RESPEITO: VALORIZAÇÃO E IGUALDADE PARA AS SERVIDORAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1°** Fica instituída a Lei Servir com Respeito: Valorização e igualdade para as Servidoras Públicas no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, com o objetivo de ampliar o suporte às servidoras municipais quando constatada a violação de direitos, incluindo, de forma especial, casos de assédio em qualquer de suas modalidades.

**Art. 2º –** A Lei Servir com Respeito: Valorização e Igualdade para as Servidoras Públicas poderá ser desenvolvida em parceria com entidades e organizações que atuem na defesa dos direitos das mulheres.

**Art. 3º -** Para a efetivação dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá:

**I** – Conscientizar os servidores e lideranças quanto aos direitos das servidoras municipais;

**II** – Promover palestras, workshops e treinamentos para servidores e lideranças sobre os direitos das mulheres e formas de prevenção e combate à violência de gênero;

**III** – Criar canais de comunicação e atendimento para denúncias e suporte às servidoras que tenham seus direitos violados;

**IV** – Estabelecer parcerias com órgãos e entidades que possam oferecer suporte jurídico, psicológico e assistencial às servidoras.

**Art. 4º -** As ações previstas nesta lei serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e o Centro de Referência da Mulher "Matilde da Silva Cruz".

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-20-Fev-2025-16:05-057744-1/2

**Art. 5º** - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias tais como a OAB Mulher, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Comissão da Mulher da Câmara Municipal, Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e outras entidades que possam contribuir para o desenvolvimento das ações previstas nesta lei.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE FEVEREIRO 2025

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir a Lei Servir com Respeito: Valorização e igualdade para as Servidoras Públicas de Conselheiro Lafaiete, com o intuito de fortalecer a proteção dos direitos das mulheres no âmbito do funcionalismo público, promovendo um ambiente de trabalho mais equitativo, seguro e respeitoso. As servidoras municipais desempenham um papel fundamental na prestação de serviços essenciais à população, atuando em diversas áreas, como saúde, educação, assistência social e segurança pública. No entanto, é inegável que, em muitos casos, essas profissionais enfrentam situações de desigualdade, discriminação e, em circunstâncias mais graves, violência de gênero no ambiente de trabalho.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível que o Poder Público adote medidas concretas para garantir a efetividade dos direitos dessas servidoras, prevenindo e combatendo qualquer forma de violação. A presente campanha tem como diretrizes a conscientização dos servidores e lideranças sobre a importância da equidade de gênero, a realização de palestras e treinamentos voltados à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher, além da implementação de canais de denúncia e atendimento especializado para assegurar que as servidoras vítimas de abusos possam buscar apoio de forma segura e sigilosa.

Destaca-se, ainda, a relevância da Lei Federal nº 14.457/2022 – Programa Emprega + Mulheres, que estabelece medidas para a inserção e manutenção das mulheres no mercado de trabalho, bem como políticas de combate ao assédio e à discriminação no ambiente profissional. A presente iniciativa alinha-se a esse marco normativo, reforçando a necessidade de garantir às servidoras municipais condições dignas de trabalho e mecanismos eficazes de proteção contra quaisquer violações de seus direitos.

A execução das ações previstas na presente Lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e o Centro de Referência da Mulher "Matilde da Silva Cruz", de modo a garantir a devida articulação entre os órgãos responsáveis e a efetividade das medidas adotadas. Ademais, o projeto autoriza o estabelecimento de convênios e parcerias estratégicas com entidades especializadas na defesa dos direitos das mulheres, tais como OAB Mulher, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Comissão da Mulher da Câmara Municipal e a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, visando ao fornecimento de suporte jurídico, psicológico e assistencial às servidoras que necessitem desse acolhimento.

Por fim, ressalta-se que a presente iniciativa representa um avanço significativo na promoção da equidade de gênero no serviço público municipal, consolidando uma cultura institucional baseada no respeito, na dignidade e na valorização das servidoras. A implementação dessa campanha contribuirá para a construção de um ambiente de trabalho mais justo e inclusivo, garantindo que todas as profissionais tenham seus direitos preservados e possam desempenhar suas funções com segurança e igualdade. Dessa maneira, submeto à apreciação dos Nobres Vereadores e Vereadoras esta relevante proposta, contando com o apoio desta Casa Legislativa para sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO